PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 - 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI Nº 529/2007

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 119/91, DE 10 DE JANEIRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná aprovou e, Eu, Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:-

LEI

Art. 1º. - Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, alterar o Anexo II, da Lei Municipal nº 119/91, conforme quadro em anexo, para criar o cargo de FARMACEUTICO, em atendimento às exigências legais do Ministério da Saúde.

Art. 2º. - Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a contratação de um Farmacêutico, para prestar serviços à Comunidade, com carga horária de 20:00 horas semanais.

Art. 3º. – Esta Lei altera o quadro de cargos, carga horária e salários da Lei 119/91, de 10/01/92.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2007.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 14.703
Folha N.º
Em 04 / 05 / 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 - 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

ANEXO II

G.P.A – GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL E ASSESSORIA

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HOR. SEMANAL	REFERENCIA INICIAL
Contador	01	30	G.P.A 15
Enfermeiro	04	40	G.P.A 12
Bioquímico	01	20	G.P.A 12
Farmacêutico	01	20	G.P.A 12
Odontólogo	06	24	G.P.A 12
Médico	06	24	G.P.A 28
Médico Cirurgião	02	24	G.P.A 56
Agrônomo	01	40	G.P.A 12
Fisioterapeuta	01	20	G.P.A 12
Psicólogo	01	20	G.P.A 12
Assistente Social	01	20	G.P.A 12
Nutricionista	01	30	G.P.A 12

Q.R.V. – QUADRO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GPA	SALÁRIO	GPA	SALÁRIO	GPA	SALARIO	GPA	SALARIO
01	575,09	18	950,55	35	1.571,11	52	2.596,79
02	592,34	19	979,07	36	1.618,24	53	2.674,69
03	610,11	20	1.008,44	37	1.666,79	54	2.754,93
04	628,41	21	1.038,69	38	1.716,79	55	2.837,58
05	647,76	22	1.069,85	39	1.768,29	56	2.922,71
06	666,68	23	1.101,95	40	1.821,34	57	3.010,39
07	686,68	24	1.135,01	41	1.875,98	58	3.100,70
08	707,28	25	1.169,06	42	1.932,26	59	3.193,72
09	728,50	26	1.204,13	43	1.990,23	60	3.289,53
10	750,36	27	1.240,25	44	2.049,94	61	3.388,22
11	772,87	28	1.277,46	45	2.111,44	62	3.489,87
12	796,06	29	1.315,76	46	2.174,78	63	3.594,57
13	819,94	30	1.355,25	47	2.240,02	64	3.702,41
14	844,54	31	1.395,91	48	2.307,22	65	3.813,48
15	869,88	32	1.437,79	49	2.376,44	66	3.927,88
16	895,98	33	1.480,92	50	2.447,73		
17	922,86	34	1.525,35	51	2.521,16		